



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 85

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 85

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

### DECRETO Nº 4.004, 31 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
EXTRAORDINÁRIOS NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, de 29 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Art. 1º do Decreto Municipal nº 403, de 24 de março de 2020, que “Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Ipeúna”, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que para realização das ações previstas para atender ao especificado no Decreto Municipal nº 403/2020, são necessárias alterações no orçamento do Município, especificamente na área de saúde;

**CONSIDERANDO** os repasses efetuados ao Município no valor de R\$ 29.604,00 da Secretaria de Estado de Saúde e o valor de R\$ 14.802,00 do FNS – Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da pandemia citada no Decreto Municipal nº 403/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 44.406,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais), destinados a cobrir despesas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas a abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**  
**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

#### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE  
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10.305.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIOS  
10.305.1123.2.130 Combate ao Coronavírus (COVID-19) - Secretaria de Estado da Saúde.....R\$ 29.604,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 85

Página 3 de 5



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

10.305.1123.2.131 Combate ao Coronavírus (COVID-19) - FNS – Fundo Nacional de Saúde.....R\$ 14.802,00

**TOTAL.....R\$ 44.406,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos créditos extraordinários de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita:

17.28.03.1.1.04 – Transf. Recurso p/ o Combate ao Coronavírus (cod. aplic. 02.312.00).....R\$ 29.604,00

17.18.03.3.1.02. – Transf. Recurso p/ o Combate ao Coronavírus (cod. aplic. 05.312.00).....R\$ 14.802,00

**TOTAL.....R\$ 44.406,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação de novas transferências e das rubricas de receitas de rendimento de aplicação financeira referente ao Combate ao Coronavírus, durante o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela lei nº. 1443 de 13 de setembro de 2019, o decreto extraordinário, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 85

Página 4 de 5



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.005 , DE 31 DE MARÇO DE 2020.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1454, de 29 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do SAMU

3.1.90.11.00 (287) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

3.1.90.13.00 (288) – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00 (289) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

**TOTAL.....R\$ 25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.006 – Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (026) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 25.000,00

**TOTAL .....R\$ 25.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 85

Página 5 de 5

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Tributos arrecadados**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS		TOTAL	%TOTAL
				FEVEREIRO/2020	%MES		
		<b>2.590.875,75</b>		<b>2.770.547,11</b>		<b>5.361.422,86</b>	
	<b>I.1 - Receitas Tributárias do Município</b>						
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	27.331,89	1.0549%	32.980,38	1.1904%	60.312,27	1.1249%
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial	5.519,25	0.2130%	104.421,96	3.7690%	109.941,21	2.0506%
1.1.1.8.01.1.1.02	Imposto Territorial	3.641,60	0.1406%	120.475,11	4.3484%	124.116,71	2.3150%
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	73.042,32	2.8192%	16.593,32	0.5989%	89.635,64	1.6719%
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	83.812,56	3.2349%	65.297,40	2.3568%	149.109,96	2.7812%
1.1.2.8.02.9.1.01	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.8.02.9.1.02	Taxa de Limpeza Pública	1.476,70	0.0570%	33.439,86	1.2070%	34.916,56	0.6513%
1.1.2.8.02.9.1.03	Taxa de Serviços Diversos - Expediente	1.906,08	0.0736%	1.794,93	0.0648%	3.701,01	0.0690%
1.1.2.8.02.9.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	97,73	0.0038%	0,00	0.0000%	97,73	0.0018%
1.1.2.8.02.9.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	5.389,65	0.2080%	4.223,50	0.1524%	9.613,15	0.1793%
1.1.2.8.02.9.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Jur	1.353,34	0.0522%	1.070,03	0.0386%	2.423,37	0.0452%
1.1.2.8.02.9.9.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização M	550,16	0.0212%	423,58	0.0153%	973,74	0.0182%
	SubTotal:	<b>204.121,28</b>	<b>7.8785%</b>	<b>380.720,07</b>	<b>13.7417%</b>	<b>584.841,35</b>	<b>10.9083%</b>
	<b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>						
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	727.668,21	28.0858%	1.051.448,08	37.9509%	1.779.116,29	33.1837%
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	312,62	0.0121%	1.716,54	0.0620%	2.029,16	0.0378%
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	685.623,80	26.4630%	699.398,03	25.2440%	1.385.021,83	25.8331%
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	511.190,40	19.7304%	213.531,81	7.7072%	724.722,21	13.5173%
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.512,70	0.2128%	4.472,72	0.1614%	9.985,42	0.1862%
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	3.339,92	0.1289%	0,00	0.0000%	3.339,92	0.0623%
	SubTotal:	<b>1.933.647,65</b>	<b>74.6330%</b>	<b>1.970.567,18</b>	<b>71.1256%</b>	<b>3.904.214,83</b>	<b>72.8205%</b>
	Total:	<b>2.137.768,93</b>	<b>82.5114%</b>	<b>2.351.287,25</b>	<b>84.8673%</b>	<b>4.489.056,18</b>	<b>83.7288%</b>

JOSE ANTONIO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Carla Pazetto  
CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO  
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

Dirlei A. P. Mometti Pickardt  
DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT  
TESOUREIRA